



---

*Documento de sessão*

---

**B8-0357/2018**

5.9.2018

# **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento

sobre a utilização mais alargada de plásticos biodegradáveis na agricultura

**Ivan Jakovčić, Jozo Radoš**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a utilização mais alargada de plásticos biodegradáveis na agricultura**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que, na UE, são produzidos anualmente 25,8 milhões de toneladas de resíduos de plástico, mas que a quantidade reciclada não chega a 30% desse valor;
- B. Considerando que os resíduos de plástico têm um impacto particularmente devastador nos ecossistemas marinhos, representando os plásticos mais de 80 % do lixo marinho;
- C. Considerando que os plásticos biodegradáveis podem ser um elemento auxiliar na transição para uma economia circular;
- D. Considerando que as coberturas protetoras de solos em plástico biodegradável podem vir a ser tecnologias sustentáveis nos sistemas de produção agrícola;
- E. Considerando que são necessários testes adicionais em condições reais diversas, de modo a quantificar com precisão o ritmo e o grau de biodegradação das camadas protetoras dos solos que são comercializadas como biodegradáveis;
- 1. Insta a Comissão a elaborar uma lista de produtos e aplicações úteis compostos por plásticos biodegradáveis, a par de critérios claros;
- 2. Exorta as autoridades nacionais, locais e regionais a desempenharem um papel mais determinante tendo em vista promover e impulsionar de padrões de consumo sustentáveis e circulares, assentes num pilar de investigação e inovação intensivas no domínio dos bioplásticos;
- 3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.